

COMUNICADO

Governo Regional mentiu à Comissão Europeia no processo ferry

Sobre o concurso público internacional para a concessão de serviço ferry entre a Madeira e o continente português, o Juntos pelo Povo (JPP) lembra que o Governo Regional submeteu um pedido de autorização à direção-geral de concorrência da Comissão Europeia, em 2017.

Esses documentos foram solicitados pelo JPP ao Governo Regional da Madeira, que levou cerca de quatro meses a facultá-los e só o fez após recurso a uma intimação judicial, que pedia multa ao presidente e ao vice-presidente do governo.

Da análise do processo, fica indubitavelmente o registo de uma operação de um serviço público que “cobrisse todo o ano”, contrariando a tese do governo, e um conjunto de quatro falsidades que importa dar conhecimento público, em prol da transparência:

1.ª Falsidade: as afirmações na Assembleia

Não é verdade, como afirmou na Assembleia Legislativa da RAM, a 27 de abril de 2017, o então secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura, Eduardo Jesus, que o governo regional tenha solicitado à Comissão Europeia, **autorização para o transporte misto (de passageiros e carga) no ferry. Na verdade, um mês antes (28 de março de 2017), e consultando o pedido de autorização realizado pelo governo à direção-geral da concorrência da Comissão, está bem explícito que os montantes da compensação pela operação da linha ferry dizem respeito *“apenas e só ao deficit de passageiros da linha” e não será concedido **‘qualquer tipo de compensação ao novo operador, relativamente ao transporte de carga’***.**

O SR. RUI BARRETO (CDS/PP):- Muito obrigado, Sr. Presidente.

Não estando o Sr. Presidente do Governo, coloco três questões ao Sr. Secretário Regional, uma delas, para que fique claro sobre a operação portuária, sobre a revisão do modelo que foi hoje anunciada.

Sr. Secretário, o valor, no custo final das mercadorias, na fatura final que o Madeirense paga nas mercadorias a operação portuária significa entre 5 a 10%. No valor final da fatura. O Governo vai lançar um concurso público internacional, vai fixar um valor da concessão e vai arrecadar essa receita. A questão que eu insisto, para ficar clara, é esta: o valor da concessão vai servir para a APRAM baixar taxas e refletir isso no consumidor final, ou esse dinheiro vai ficar na APRAM que está numa situação financeira deplorável e que assim não vai refletir no consumidor?

E isto é muito importante, porque ainda há pouco estava aqui um Sr. Deputado a dizer, vai baixar 10, 15, 20 30? A OPM significa 10%, se o Governo vai receber o valor da concessão, esse valor da concessão vai-se refletir no valor final, ou vai ficar na APRAM? Porque se ficar na APRAM, então estamos a falar aqui, estamos a dar a volta, é a quadratura do círculo e vai ficar tudo exatamente no mesmo.

Sr. Secretário, em relação ao *ferry*, eu gostaria que ficasse claro, se no concurso que vai ser lançado, é um concurso misto, passageiros e mercadoria, ou é apenas de passageiros?

Resposta do então Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura, Eduardo Jesus, pág. 27

Relativamente ao *ferry*, e porque coloca outra questão objetiva, a linha será aquela que a União Europeia autorizar, no regime de ajudas de Estado.

O que coloca aqui o entrave ao lançamento deste concurso, é o facto de se atribuir uma indemnização compensatória. E essa indemnização compensatória figura uma ajuda de Estado que só pode ser atribuída com anuência da União Europeia.

A União Europeia está a apreciar a nossa candidatura neste aspeto. Aquilo que nos for autorizado implementar, é aquilo que nós vamos fazer, porque se não for autorizado um ou outro, nós não vamos contra aquela que for...

Aparte inaudível do Sr. Rui Barreto (CDS/PP).

Foram pedidas as duas e nós estamos à espera da apreciação da União Europeia. Isto mais transparente não podia ser, Sr. Deputado.

2.ª Falsidade: o subsídio de mobilidade é pago pelo Governo Regional?

No pedido de autorização à direção-geral da concorrência da Comissão Europeia, o Governo Regional da Madeira – coadjuvado por uma sociedade de advogados, para o estrito efeito contratada por ajuste direto, pelo valor de 121, 390,00€ (cento e vinte e um mil euros e trezentos e noventa euros) – **mente descaradamente ao afirmar à Comissão que é o próprio Governo Regional da Madeira que subsidia os estudantes e residentes pelas viagens aéreas entre a ilha e o Continente, isto é, que paga o subsídio social de mobilidade.**

3.ª Falsidade: o calendário da operação

O Governo Regional da Madeira, informa igualmente à Comissão Europeia que o contrato de obrigações de serviço público da linha ferry iria ter uma **frequência semanal e com uma duração de três anos, isto é, todas as semanas, durante três anos.** Ora, como é do conhecimento público, tal não se verificou, e a operação decorreu durante três meses e com apenas 24 viagens. **Assim, se deduz que a direção-geral da**

concorrência emitiu uma autorização, na base de que a indemnização compensatória seria de 3 milhões para 104 viagens (52 viagens de ida e 52 viagens de volta).



Documentos facultados sob intimação do TAFF (Proc.383/18.6BEFUN), Réu: Vice-Presidência RAM / Autor: Elvbio Sousa (JPP), 28/09/2018

PLMJ
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL
AV. FERREIRA SÁBAGA 1141 - CANTARIA MARTINS, 4700-101
FUNCHAL, MADEIRA

DIREÇÃO DA SECRETARIA
GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA
VICE-PRESIDENCIA

Certifico que a presente fotocópia foi
EXTRAIÇÃO DE CÓPIA AUTENTICADA

Cl. de Departamento
Funchal, 28/09/2018

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À DIREÇÃO GERAL DA CONCORRÊNCIA DA UE, PÁG. 14, PONTO 119, 2017

Frequência e Horário	Semanal, com duração de viagem prevista de 22h. Sábados: saída do Funchal (10h30); Domingos: chegada a Portimão (8h30); partida de Portimão (12h30); Segundas: chegada ao Funchal (10h30).
Duração do contrato	Três anos, com possibilidade de renovação, em termos a definir, até um máximo de mais 3 anos.

4. Falsidade: os custos

No pedido de autorização à Comissão, o Governo Regional da Madeira menciona claramente que a operação ferry “*permitirá uma redução de custos associados ao transporte de mercadorias, resultante de uma operação simplificada*”. Ora, esta situação transmitida à Comissão Europeia não corresponde à verdade, pois como é do conhecimento público, a operação ferry não trouxe tarifas de mercadorias mais baixas, quando comparadas com a linha tradicional de contentores.

Elvbio Sousa
Líder parlamentar do JPP